

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pelo Rolândia Previdência.	Planejamento da Contratação	1	Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo.	5	2	10	Médio
	Planejamento da Contratação	2	Divergência entre áreas envolvidas na aquisição do serviço.	2	2	4	Baixo
	Planejamento da Contratação	3	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	8	5	40	Alto
	Planejamento da Contratação	4	Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.	5	2	10	Médio
	Planejamento da Contratação	5	Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)	5	2	10	Médio
	Planejamento da Contratação	6	Elaboração de ETP e do PB com especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos.	5	2	10	Médio
	Planejamento da Contratação	7	Contingenciamento orçamentário.	2	2	4	Baixo
	Planejamento da Contratação	8	Impossibilidade de aquisição por falta de orçamento	2	2	4	Baixo
	Seleção do Fornecedor	9	Não haver fornecedores habilitados ao fornecimento	5	5	25	Médio
	Gestão e Fiscalização Contratual	10	Não haver o fornecimento do objeto	8	5	40	Alto
	Gestão e Fiscalização Contratual	11	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação	5	5	25	Médio
	Gestão e Fiscalização Contratual	12	Interromper o fornecimento do serviço	8	2	16	Médio
	Gestão e Fiscalização Contratual	13	Atrasar o pagamento à contratada	2	2	4	Baixo

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados
Planejamento da Contratação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pelo Rolândia Previdência.	1	10
Planejamento da Contratação		2	4
Planejamento da Contratação		3	40
Planejamento da Contratação		4	10
Planejamento da Contratação		5	10
Planejamento da Contratação		6	10
Planejamento da Contratação		7	4
Planejamento da Contratação		8	4
Seleção do Fornecedor		9	25
Gestão e Fiscalização Contratual		10	40
Gestão e Fiscalização Contratual		11	25
Gestão e Fiscalização Contratual		12	16
Gestão e Fiscalização Contratual		13	4





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, por intermédio da Diretora Administrativa Financeira, a Sra. Janaina Coscrato, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Atualmente o Rolândia Previdência dispõe de contrato de Licença de Uso Anual do sistema Sicap Web. Com o vencimento do 1º aditivo do contrato nº 005/2022, não será possível renovar, sendo necessária a nova contratação de licença. O Rolândia Previdência necessita de um sistema web para a elaboração dos cálculos de concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com a legislação vigente. Esse sistema deve contemplar as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19, as quais são autoaplicáveis aos RPPS. Além disso, é fundamental para a continuidade e aprimoramento dos serviços já realizados, assegurando que os atendimentos aos segurados, aposentados e pensionistas sejam mais eficientes e ágeis. Com isso, será possível atender prontamente às demandas dos processos administrativos e das demais atividades necessárias para garantir a eficiência e eficácia do serviço público. Portanto, torna-se imprescindível a aquisição de um sistema de cálculo de benefícios, que possibilite dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência no qual constam as configurações e características exigidas do sistema.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

As especificações e os quantitativos dos serviços a serem adquiridos são:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Foi realizado um levantamento através do PNCP, de processos licitatórios realizados por outros Institutos de Previdência/Administração Pública, com a finalidade de evidenciar qual a solução adotada por outros



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade deste Instituto. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
Município de Jardim Olinda	Dispensa	Locação Software - Módulo simular e gerenciador eletrônico de documentos, e relatórios gerenciais para aposentadoria (item 2 do contrato)
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Inexigibilidade 118/2024	Contratação de licença de uso para acesso ao sistema SICAP WEB, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas na Instrução de Inexigibilidade n. 25/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 006981/2024.
Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De São Bento Do Sul -SC	Inexigibilidade 14/2024	Contratação de pessoa jurídica para licença de uso de software para cálculo de benefícios previdenciários e emissão de CTC (Certidão de Tempo de Contribuição), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Fundo De Previdência Municipal De Imbituva -PR	Dispensa 1/2024	Contratação de sistema de gestão para análise e calculo de aposentadorias e pensões
Colombo Previdência - Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Colombo	Dispensa 13/2023	Contratação de empresa de sistema de cálculo para concessão de aposentadorias e pensões
Município De Renascença - Pr	Inexigibilidade 4/2024	Contratação de empresa para fornecer a licença de uso bianual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões Sicap Web.
Instituto De Seguridade Dos Servidores Municipais - Jaraguá Do Sul/SC	Inexigibilidade 12/2023	Contratação de pessoa jurídica para licença de uso de software para cálculo de benefícios previdenciários e emissão de CTC.

Nesse sentido, fica evidente que com o fulcro de implementar medidas que visem à gestão eficaz e sustentável do regime de previdência dos servidores públicos, os órgãos e entidades públicas vem realizando a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios, por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.



No ano de 2024 o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia protocolou Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acerca das regras de transição contidas nas Emendas Constitucionais n.º 41/03, n.º 47/05 e n.º 70/2015. Temas tratados no Prejulgado n.º 28 do TCE-PR. A consulta abrangia três questionamentos, sendo eles:

Questionamento 01: É possível ao Município, mediante análise de todas as Leis que evidenciam ter o servidor desde o início da sua carreira exercido um cargo de provimento efetivo, conceder aposentadorias e pensões por morte pelas regras das Emendas Constitucionais n.º 41/2003, n.º 47/2005 e n.º 70/2012?

Questionamento 02: É possível que seja deferido o registro de benefícios já concedidos, considerando os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da boa-fé, conforme já reconhecido por este Tribunal em situações análogas, e considerando também o art. 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro?

Questionamento 03: Ainda no caso de resposta positiva, é necessário para a exclusão do cálculo que tais cargos não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal do próprio município, nos termos da Instrução Normativa n.º 174/2022?

A consulta em questão resultou no ACÓRDÃO N.º 4256/24 - TRIBUNAL PLENO publicado no Diário Oficial em 16 de dezembro de 2024, obtendo como respostas:

No caso específico do Município de Rolândia, estão excluídos do direito à inativação pelas regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais n.º 41/03, n.º 47/05 e n.º 70/12 os servidores admitidos com vinculação ao regime CLT, que somente passaram a titularizar cargo público regido por estatuto com a vigência da Lei Complementar Municipal n.º 40/2010. Contudo, há que se assegurar aos servidores que tiveram seu vínculo de emprego transformado pela Lei Complementar Municipal n.º 40/2010 o direito a se aposentar pela média das contribuições, desde que cumpridos os requisitos de idade e tempo de contribuição.....Conforme jurisprudência sedimentada deste Tribunal, não cabe a aplicação do art. 24 da LINDB como fundamento para o registro de benefícios já concedidos em contrariedade aos enunciados do Prejulgado n.º 28. O período da relação contratual sob vínculo celetista, com filiação ao INSS e inscrição no FGTS, será considerado tão somente para fins de aferição do tempo de contribuição previdenciária, não se legitimando a consideração do respectivo tempo para efeitos legais que dependem de efetividade (ADI n.º 1695 – PR). Nesta perspectiva afiguram-se irregulares e não cabe o registro inativação pelas regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais n.º 41/03, n.º 47/05 e n.º 70/12 a servidores admitidos com vinculação ao regime CLT, que somente passaram a titularizar cargo público regido por estatuto com a vigência da Lei Complementar Municipal n.º 40/2010. No entanto, aplicável a regra geral introduzida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, regulamentada pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004, aos servidores que optem por se aposentar pela média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que cumpridos os requisitos de idade e tempo de contribuição.

Ao solicitar manifestação da Diretora de Benefícios acerca da situação dos benefícios de aposentadoria que foram concedidos no Rolândia Previdência pela última remuneração e que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná está abrindo prazo para retificações, a mesma apresentou as considerações abaixo diante do contexto atual do Instituto:

- **Quantidade de processos abertos e previsão de retificações em 2025:** Até a presente data, retornaram 15 processos analisados pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em que foi sugerida a negativa de registro do ato de concessão de aposentadoria e o recálculo das aposentadorias pela média das 80% maiores remunerações. Além disso, com base no histórico recente de revisões, espera-se que um número adicional de 29 processos, em situação similar, possa ser identificado e retornado para retificação ao longo do exercício de 2025 em prazo relativamente curto estipulado pelo TCE/PR, uma vez que ACÓRDÃO N.º 4256/24 do TRIBUNAL PLENO, referente à consulta de n.º 450936/24, estabelece novas diretrizes que exigem ajustes nos cálculos das aposentadorias.
- **Campos necessários para retificação e tempo de execução:** A retificação dos processos envolve o preenchimento de campos específicos que dependem do sistema através da atualização das informações existentes. No Sicap Web, já estão cadastrados os dados pessoais dos aposentados, lançamentos de períodos de contribuição, afastamentos e verbas relacionadas à última



contribuição previdenciária, o que agiliza consideravelmente o processo de retificação, sem contar a gama de termos obrigatórios em conformidade com a IN 98/14 do TCE/PR que o próprio sistema disponibiliza para serem assinados. Caso ocorra uma mudança de sistema, o tempo necessário para responder cada processo que demande recálculo **seria significativamente maior**, uma vez que, no Sicap Web, a retificação pode ser realizada de forma simples através da criação de uma cópia do processo existente e com a atualização da aba referente ao "Cálculo da Média" (com importação dos salários do sistema GP no formato .csv).

- **Agilidade e prevenção de retrabalho:** O fato de os dados já estarem cadastrados na base do Sicap Web evita retrabalho, proporcionando um ganho de tempo relevante no processo de retificação e facilitando a execução das correções necessárias dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE-PR. Ademais, em caso de alteração de sistema, seria necessário um tempo considerável para a capacitação da equipe e adaptação aos novos processos, o que resultaria em atrasos na resposta das diligências e na retificação dos processos. Isso acarreta em prejuízos não só no cumprimento dos prazos, mas também na qualidade e eficiência do serviço prestado, uma vez que os servidores da atual equipe já estão capacitados e familiarizados com a utilização do Sicap Web para realizar as alterações necessárias.

Ao considerar a abertura de uma dispensa eletrônica, para contratação do objeto pretendido, esta modalidade não atende integralmente o objeto e principalmente o cenário atual do Instituto de Previdência, pois considerando que haja mudança de software, é necessário primeiramente a migração da base de dados do atual software para o novo, bem como treinamento dos servidores na operacionalização do novo sistema.

Considerando o serviço de migração, implantação e treinamento do software em condições normais de trabalho no Instituto de Previdência, aonde existe um número médio de processos de aposentadoria, pensões e simulações executados mensalmente, e eventuais retificações de processos, seria possível conciliar a migração, treinamento e adequação do sistema. Procedimento este a ser considerado no Plano de Contratações Anual de 2025, para execução no decorrer do ano.

Ocorre que no atual contexto do Rolândia Previdência, diante do número de processos abertos para retificação e dos prazos estipulados para cumprimento, somado ao fato de toda a base cadastral destes processos já constarem no sistema Sicapweb, do número de servidores reduzidos no Instituto de Previdência para execução destas atividades de retificações, e de todo o exposto pela Diretora de Benefícios. Conclui-se a forma de contratação mais adequada do objeto, aplicável ao atual cenário do Rolândia Previdência, é a **Contratação direta por inexigibilidade de licitação - Lei nº 14.133/2021, artigo 74, caput.**

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

DA ANÁLISE DE RISCO:

a) Reconhecimento do risco

Macroprocesso	Descrição
Planejamento da Contratação	Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo.
Planejamento da Contratação	Divergência entre áreas envolvidas na aquisição do serviço.
Planejamento da Contratação	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.
Planejamento da Contratação	Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.
Planejamento da Contratação	Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)
Planejamento da Contratação	Elaboração de ETP e do PB com especificações incompletas



	ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos.
Planejamento da Contratação	Contingenciamento orçamentário.
Planejamento da Contratação	Impossibilidade de aquisição por falta de orçamento
Seleção do Fornecedor	Não haver fornecedores habilitados ao fornecimento
Gestão e Fiscalização Contratual	Não haver o fornecimento do objeto
Gestão e Fiscalização Contratual	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação
Gestão e Fiscalização Contratual	Interromper o fornecimento do serviço
Gestão e Fiscalização Contratual	Atrasar o pagamento à contratada

b) Categorização

Macroprocesso	Descrição	Nível de Risco
Planejamento da Contratação	Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo.	Médio
Planejamento da Contratação	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	Baixo
Planejamento da Contratação	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	Alto
Planejamento da Contratação	Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.	Médio
Planejamento da Contratação	Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)	Médio
Planejamento da Contratação	Elaboração de ETP e do PB com especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos.	Médio
Planejamento da Contratação	Contingenciamento orçamentário.	Baixo
Planejamento da Contratação	Impossibilidade de contratação por falta de orçamento	Baixo
Seleção do Fornecedor	Não haver fornecedores habilitados ao fornecimento	Médio
Gestão e Fiscalização Contratual	Não haver o fornecimento do objeto	Alto
Gestão e Fiscalização Contratual	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação	Médio
Gestão e Fiscalização Contratual	Interromper o fornecimento do serviço	Médio
Gestão e Fiscalização Contratual	Atrasar o pagamento à contratada	Baixo

c) Prioridade da análise

Descrição	Nível de Risco	
Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo.	Médio	10
Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	Baixo	4
Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	Alto	40
Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.	Médio	10



Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)	Médio	10
Elaboração de ETP e do PB com especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos.	Médio	10
Contingenciamento orçamentário.	Baixo	4
Impossibilidade de contratação por falta de orçamento	Baixo	4
Não haver fornecedores habilitados ao fornecimento	Médio	25
Não haver o fornecimento do objeto	Alto	40
A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação	Médio	25
Interromper o fornecimento do serviço	Médio	16
Atrasar o pagamento à contratada	Baixo	4

d) Tratamento dos riscos

Consta no termo de referência a descrição detalhada o objeto, cláusula de penalidades e prazo de pagamento.

e) Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será a sra. Janaína Coscrato, a mesma será responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária.
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.	SERV	01

Prazo de execução:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, considerando que a licença de uso é anual.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos/pesquisas para precificação dos itens a serem licitados.

Dos procedimentos para a precificação:

Tendo em vista as diversas maneiras de precificação será adotada a cesta de preços para composição de custo unitário do item, sendo ela contemplada por:

- a) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência;
Foi solicitado orçamento para a empresa Coppini & Cia Ltda – CNPJ: 08.729.009/0001-40.
Valor: R\$ 9.450,00
- b) Três orçamentos retirados de tabelas de banco de preços;



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

Foram realizadas duas cotações em virtude da descrição do objeto, totalizando 03 preços/propostas, aplicando a média dos 03 preços obtidos.
Média obtida: R\$ 16.536,00

c) Um orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;
Não se aplica ao objeto.

d) Quatro orçamentos de contratos de serviço similar licitado em outros Municípios;

1) Contrato 06/2023 - Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA

Número habitantes Extrema – MG - 53.482 pessoas [2022] IBGE

Objeto: Serviço de software para simulador de benefícios e concessão de benefícios permanentes (item 4 do contrato)

Serviço de software para emissão de certidão de tempo de contribuição (item 5 do contrato)

Empresa: Fac Locação e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Valor: R\$ 32.923,33 (somando o item 4 e 5).

No contrato constam demais módulos no entanto foi utilizado apenas o item 4 e 5 que são os que se encaixam ao objeto pretendido.

2) Contrato nº 162 – Município de Jardim Olinda

Número de habitantes Jardim Olinda – PR - 1.343 pessoas [2022] IBGE

Objeto: Locação Software - Módulo simular e gerenciador eletrônico de documentos, e relatórios gerenciais para aposentadoria (item 2 do contrato)

Empresa: Actuary Serviços de Informática Ltda

Valor: R\$ 15.000,00 (item 2 do contrato)

No contrato constam demais módulos no entanto foi utilizado apenas o item 2 que é o que se encaixa ao objeto pretendido.

3) Contrato nº 009/2024 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul

Número de habitantes Rio do Sul – SC - 72.587 pessoas [2022] IBGE

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer licença de uso de software do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária.

Módulo Previdenciário (item 1 do contrato)

Empresa: Four Info Desenvolvimento De Software Ltda

Valor: R\$ 14.089,20 (item 1 do contrato)

No contrato constam demais módulos no entanto foi utilizado apenas o item 1 que é o que se encaixa ao objeto pretendido.

4) Contrato nº 004/2024 – Autarquia Cambé Previdência

Número de Cambé – PR - 107.208 pessoas [2022] IBGE

Objeto: Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existent no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência.

Empresa: Four Info Desenvolvimento De Software Ltda

Valor: R\$ 16.451,40

e) Um orçamento baseado no mesmo item licitado no ano anterior por este Município, acrescido da porcentagem de inflação registrado no ano;
Não se aplica.

f) Um orçamento baseado em tabela oficial de custos (com apresentação de base de cálculo);

Rua Arthur Thomas, nº 1.648 - CEP 86.600-083

E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br

Rolândia – PR





Não se aplica ao objeto.

g) Um orçamento com base em nota fiscal oficial (como as notas do programa Nota Paraná);
Não se aplica ao objeto.

h) Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais, acrescidos do custo do frete;
Não se aplica ao objeto.

i) Qualquer outra forma de orçamento não citada anteriormente, desde que legal, comprovadamente seu valor seja compatível com o preço de mercado e, desde que atestada sua confiabilidade pelo servidor que captou esse orçamento.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do estudo técnico preliminar apresentado, manifesta ter à razoabilidade e à viabilidade técnica para contratação, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar. Conclui- a forma de contratação mais adequada do objeto, aplicável ao atual cenário do Rolândia Previdência, é a **Contratação direta por inexigibilidade de licitação - Lei nº 14.133/2021, artigo 74 caput.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral da licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 17 de Dezembro do ano de 2024.

Janaína Coscrato
Diretora Administrativa Financeira

(Assinado Digitalmente)

DATA:18/12/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE	Instituto de Previdência Municipal de Rolândia
-------------------	--

DA ELABORAÇÃO DO MAPA	
RESP. PELOS ORÇAMENTOS:	Janaína Coscrato
PLANILHA ELABORADA POR:	Janaína Coscrato

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
---------	---

MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR	MÍNIMO
--	--------

FONTES CONSULTADAS								
FONTE 01:	FORNECEDOR	NOME:	Coppini & Cia Ltda	C.N.P.J.:	08.729.009/0001-40			
FONTE 02:	BANCO DE PREÇOS	NOME:		DT.ACESSO:	09/12/2024 e 10/12/2024			
FONTE 03:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA	FIM.VIGENCIA:	11/12/2024			
FONTE 04:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Município de Jardim Olinda	FIM.VIGENCIA:	09/08/2025			
FONTE 05:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul	FIM.VIGENCIA:	16/10/2029			
FONTE 06:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Cambé Previdência	FIM.VIGENCIA:	29/06/2027			

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE 01:	FONTE 02:	FONTE 03:	FONTE 04:	FONTE 05:	FONTE 06:		
					Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Unitário	TOTAL
1	1	1	SERV	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.	R\$ 9.450,0000	R\$ 16.536,0000	R\$ 32.923,3300	R\$ 15.000,0000	R\$ 14.089,2000	R\$ 16.451,4000		
TOTAL DO PROCEDIMENTO											R\$	9.450,0000

JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO
Auxiliar na tomada de decisões, analisando o retorno do investimento, avaliando desempenho e eficiência. Fundamental para assegurar que as escolhas sejam válidas e confiáveis.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)
Foi utilizado a Planilha de formação de preços para contratações realizadas no âmbito dos órgãos da administração pública, referente ao objeto pretendido, demonstrando que o preço cobrado encontra-se compatível com a realidade mercadológica, constatando a viabilidade de sua contratação

(Assinado Digitalmente)
Responsável pelo(s) orçamento(s)
Janaína Coscrato

(Assinado Digitalmente)
Planilha elaborada por
Janaína Coscrato

Assinado por 1 pessoa: JANAÍNA COSCRATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previdenciariolandia.1doc.com.br/verificacao/6879-81A7-59A7-E9A0> e informe o código 6879-81A7-59A7-E9A0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6879-81A7-59A7-E9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA COSCRATO (CPF 060.XXX.XXX-98) em 18/12/2024 16:05:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previdenciarolandia.1doc.com.br/verificacao/6879-81A7-59A7-E9A0>